GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4834 **ENT.:** 4253 **PROC. Nº:**	29/09/2014

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1996/XII/3.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1103, datado de 29 de setembro, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (A.R.) 1249- 068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 **FAX** 21 392 05 15 **EMAIL** gabinete.seapi@pcm.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 4253
Data: 29-09-2014

Exma. Senhora
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Drª Maria Teresa da Silva Morais

N/ referência:

PG. 1103 / 2014.09.29 (1996)

Assunto: Resposta à Pergunta N.º1996/XII/3.ª. - "Centro Escolar de Sangalhos".

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Popular (CDS-PP), Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência encarrega-me de prestar os seguintes esclarecimentos:

i. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de junho, definiu critérios e orientações para o reordenamento da rede escolar, com vista a adequar a dimensão e as condições das escolas à promoção do sucesso escolar e ao combate ao abandono;

ii. A Portaria n.º 1181/2010, de 16 de novembro, define os "procedimentos de criação, alteração e extinção (…) de estabelecimentos da educação pré-escolar, do ensino básico (…) da rede pública do Ministério da Educação".

iii. Atento o quadro legal acima exposto, e no prosseguimento dos objetivos definidos, a Autarquia de Anadia submeteu, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento Específico – Requalificação da Rede Escolar de 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar, a proposta de intervenção n.º289-787, construção do Centro Escolar de Sangalhos.

iv. O Centro Escolar de Sangalhos insere-se na Carta Educativa (Capítulo VII - Proposta de reordenamento da Carta Educativa, página 176), tendo como área de abrangência a freguesia de Sangalhos. Este Centro Escolar está definido na Carta Educativa com nível de priorização elevado.

v. No projeto de construção, apresentado ao MEC, foram indicados os estabelecimentos de ensino que serão concentrados:
103542 - EB Pista, Sangalhos, Anadia;
103813 - EB Fogueira, Anadia;
103974 - EB Sangalhos, Anadia;
103759 - Jardim de Infância de Fogueira, Sangalhos (já extinto);
103720 - Jardim de Infância de Sangalhos.

vi. Relativamente ao ponto de situação da construção do Centro Escolar, segue-se uma breve súmula do processo, nomeadamente, no que diz respeito às etapas finais.

a) Em 11/06/2014 o Município de Anadia solicita a atribuição do código GEPE à nova Escola Básica de Sangalhos, informando, ainda, que a data prevista para abertura do mesmo é o início do ano letivo de 2014/2015. Foi atribuído pela DGPGF o código ao referido estabelecimento, a saber: 103003, tendo-se procedido ao lançamento das turmas no novo Centro Escolar de Sangalhos.
b) Nesta sequência foram propostas para encerramento as escolas constantes da candidatura apresentada pelo Município, abaixo mencionadas, e que veio a ocorrer por Despacho, exarado em 19/06/2014, do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.

103813 EB Fogueira, Anadia
103222 EB Ancas, Anadia
103542 EB Pista, Sangalhos, Anadia
103974 EB Sangalhos, Anadia

c) Já depois do encerramento destas escolas, a Autarquia informa a DGEstE/DSRC pela Autarquia, a coberto do ofício E/19010/2014, de 25 de junho, que as obras se encontravam atrasadas e que provavelmente não era possível garantir o funcionamento deste estabelecimento na data prevista.
d) A 30 /06/2014 é publicado em Diário da República o anúncio de procedimento nº 3561/2014, no modelo de anúncio de Concurso Público para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO PARA A ESCOLA BÁSICA DE SANGALHOS – CENTRO ESCOLAR DE SANGALHOS, DA REDE DE ESTABELECIMENTOS DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ANADIA
e) Importa ainda realçar que, por email de 6 de agosto, a Autarquia solicita o ponto de situação relativo às ligações de internet, reiterando a sua abertura prevista para o início do ano letivo 14/15.
f) Num outro ofício do mesmo dia, a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Anadia informa a DGEstE/DSRC de que não se encontravam reunidas as condições necessárias para que se possa iniciar o ano letivo 2014/2015 nos Centros Escolares de Avelãs de Cima/ Avelãs de Caminho e Sangalhos.
g) O Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia reenvia email do Município, datado de 29 de agosto, comunicando que o Centro Escolar não estará em condições de abrir no início do presente ano letivo.

vii. A 29/04/2014 o Município de Anadia informou DGEstE/DSRC que, para o ano letivo 2014/2015 está previsto que entrem em funcionamento dois novos Centros Escolares (Avelãs de Cima e Sangalhos), os quais irão absorver os alunos provenientes de sete Escolas Básicas do 1º CEB e de

cinco Jardins de Infância, num total de catorze turmas do 1º CEB e de cinco turmas de Pré-Escolar.

viii. Na reunião anual de Preparação da Rede Escolar 2014/2015 realizada na DGEstE/DSRC a 7 de Maio de 2014, a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Anadia reiterou a informação de 29/04/2014. Mais informa que os dois centros escolares abrem em Setembro, sendo que um abre com toda a certeza, e o outro provavelmente também abrirá.

ix. A 4 de Agosto de 2014 o Agrupamento de Escolas de Anadia inseriu as turmas na plataforma SINAGET tendo em conta a Abertura dos Centros Escolares de Avelãs de Cima e Sangalhos.

x. A 7 e 8 de Agosto as turmas propostas pelo Agrupamento foram validadas pelos serviços da DGEstE/ DSRC, de acordo com os pressupostos apresentados e acordados em reunião de Rede.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Vasco Paulo Lince de Faria

Assinado de forma digital por Vasco Paulo Lince de Faria
DN: c=PT, o=Ministério da Educação e Ciência, ou=Gabinete do Ministro da Educação e Ciência, cn=Vasco Paulo Lince de Faria
Dados: 2014.09.29 12:24:54 +01'00'